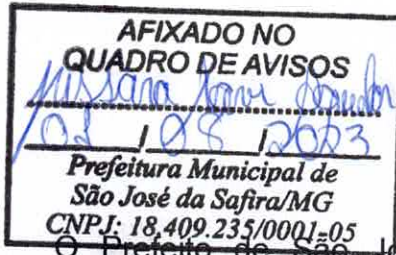




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA SAFIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° ...11..... DE 1º DE AGOSTO DE 2023.



Dispõe sobre a destinação e utilização de ônibus, pertencente à frota do Município, pela Secretaria Municipal de Esportes de São José da Safira e dá outras providências.

O Prefeito de São José da Safira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de efetivação de políticas públicas do esporte no Município de São José da Safira, com utilização de veículos da frota municipal para o transporte de alunos e atletas visando as disputas esportivas;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Educação, desafetando o veículo de suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da desnecessidade do veículo naquela Secretaria, conforme a ata do Conselho, parte integrante do presente Decreto,

DECRETA:

Art. 1º. Fica disponibilizado para utilização da Secretaria Municipal de Esportes, o ônibus placa HLF-5610, combustível diesel, ano 2010/2011, cor predominante amarelo;

Parágrafo único. O veículo citado no presente artigo, deverá ser utilizado exclusivamente nas atividades relacionadas ao esporte, consistente no transporte de alunos e atletas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.


Willis Aparecido Alves
Prefeito Municipal

1ª ATA DE REUNIÃO DO ANO DE 2023 DO CONSELHO CACS-FUNDEB INTEGRADO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA SAFIRA -MG. VISANDO DELIBERAR SOBRE A DESAFETAÇÃO DE UM BEM PÚBLICO – ONIBUS EFETADO AO TRANSPORTE ESCOLAR.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) às 09h00min da manhã reuniram-se na Secretaria de Educação do município de São José da Safira – MG, os membros do Conselho do CACS-FUNDEB, integrado ao Conselho municipal de Educação, a Sr.ª Débora Francisca Pinto e outros, a fim de deliberar sobre a desafetação do ônibus Escolar placa HLF-5610, (pas/ônibus, diesel, ano 2010/2011, 60L/185CV/4740, categoria OFICIAL, cor predominante AMARELA), para que seja utilizado em outra finalidade pública, junto a secretaria Municipal de Esporte, o veículo não vem sendo mais utilizado para o transporte escolar, por ser um veículo mais antigo, uma vez que a prefeitura já possui novos veículos empenhados e utilizados exclusivamente no transporte escolar. Com isso, este conselho delibera favoravelmente quanto a desafetação do veículo aqui citado, para que cumpra outra finalidade pública junto a secretaria municipal de Esporte. Depois de lido e estando todos de acordo, encerra-se a presente reunião, que será assinado por todos aqui presente. *Débora Francisca Pinto*
Leizilane Alves Costa, Mariana Lins da Silva Pereira, Simone Maria Alves
Silva Ferreira, Gessica Cândida de Santo Rita, Bruno Henrique
Costa da Silva

